CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. **1795/2025**, de autoria do Nobre Vereador **CÍCERO APARECIDO DE MELO,** visa obrigar o Executivo a publicar demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos da aplicação de multas de trânsito, com a seguinte ementa:

> **"FICA O MUNICÍPIO OBRIGADO A PUBLICAR, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA, DEMONSTRATIVOS DE ARRECADAÇÃO E DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO. "**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Presidente desta comissão, Senhor **NERISVALDO SOARES**, nomeou o **nobre Vereador DR. JOSÉ MARTINS FILHO**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Preliminarmente, destacamos que as considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciados pelo Nobre Procuradoria Legislativa, a qual apresentou parecer favorável, pelo acolhimento e tramitação do projeto de lei.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos relacionados a redação e legalidade, optando este relator por concordar com o parecer técnico do Douto Procurador Legislativo.

O Projeto de Lei, em análise, tem fundamento jurídico claramente elencado no Art. 37 da Constituição Federal, em seu *caput,* onde traz os Princípios da Administração Pública, em especial no quesito **"PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS".**

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 14/10/2025 09:37:57 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1D82-H9DH-2W6Y-UCPW

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Desta forma, acompanho o parecer do D. Procuradoria Legislativa concluo por exarar parecer **favorável** ao Projeto de Lei nº.**1795/2025**.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator, devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 09 de agosto de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)

PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS

RELATOR

Vicente Fausto S. Filho

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)

MEMBRO

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 14/10/2025 09:37:57 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1D82-H9DH-2W6Y-UCPW